

XI — Constituição do Júri

O júri é constituído pelos seguintes professores:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Membros:

Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, Doutor António Augusto da Ascensão Mendonça;

Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, Doutor Vitor Manuel da Silva Santos;

Professor Catedrático do Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Beira Interior, Doutor José Ramos Pires Manso;

Professor Catedrático da Universidade de Évora, Doutor Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes;

Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão.

19/08/2016. — O Presidente, *Professor Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

209819294

Edital n.º 795/2016

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto), pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Direito.

O Concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 8.º do Regulamento observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 9/08/2016 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um Professor Auxiliar, no Departamento de Ciências Sociais.

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas n.º 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem for titular do grau de Doutor, ao tempo da data limite para a entrega de candidaturas.

III.1.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por Universidade Portuguesa.

III.1.2 — A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste Edital, não entregarem todos os elementos requeridos no ponto IX deste mesmo Edital.

III.3 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente

concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho em causa, que, instados a apresentar, nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público com o Instituto Superior de Economia e Gestão, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

São requisitos de admissão ao concurso em mérito absoluto:

- a) Ser titular do grau de Doutor em Direito ou em área afim.
- b) Possuir conhecimento sólido do ordenamento jurídico nacional.
- c) Proficiência oral e escrita da língua portuguesa.
- d) Exibir currículo científico e pedagógico na área disciplinar em que é aberto o concurso, compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhe for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Ensino;
- b) Investigação;
- c) Extensão Universitária;
- d) Gestão Universitária;

V.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

V.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

a) Ensino (40 %):

i) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato lecionou e coordenou, assim como o respetivo desempenho pedagógico, tendo em conta o disposto em VI. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares e a avaliação do desempenho pedagógico.

ii) Dimensão pedagógica: parâmetro que tem em conta a capacidade para ensinar unidades curriculares de Direito a alunos de ciências económicas e empresariais, descodificando a terminologia legal e o hermetismo dos conceitos técnico-jurídicos; competência para iniciar os alunos na sutileza do raciocínio jurídico; capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e de aprendizagem; participação em órgãos de gestão pedagógica. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a natureza e diversidade das atividades e o grau de responsabilidade e envolvimento do candidato nas mesmas.

iii) Capacidade para ensinar em língua inglesa: parâmetro que considera as unidades curriculares que o candidato lecionou em língua inglesa, tendo em conta o disposto em VI.

b) Investigação (50 %):

i) Produção científica: qualidade e quantidade da produção científica na área para que foi aberto o concurso. Este parâmetro considera os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas — com destaque para aquelas que integrem índices científicos de referência — e em atas de conferências nacionais e internacionais de que o candidato foi autor ou coautor.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a quantidade, o grau de inserção (nacional ou internacional) dos projetos e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

iii) Reconhecimento pela comunidade científica. Parâmetro que tem em conta: Prémios de sociedades científicas; Participação no corpo editorial de revistas científicas; Revisão de artigos submetidos a revistas científicas, bem como a conferências científicas; Coordenação e participação em comissões de programas de eventos científicos; Participação em júris de provas académicas.

c) Extensão Universitária (5 %):

i) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que considera a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em conta o tipo de participação, dimensão, diversidade e inovação.

ii) Serviços à comunidade: parâmetro que considera a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica, tendo em conta a sua natureza e relevância.

iii) Ações de formação profissional: parâmetro que considera a participação e coordenação de ações de formação dirigidas para as empresas e o setor público, tendo em conta a sua natureza.

d) Gestão Universitária (5 %):

i) Cargos em órgãos da universidade e da escola: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade e diversidade dos cargos.

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo e o universo de atuação do candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções e grupos científicos.

V.5 — Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos tomando em consideração os pesos associados às vertentes e os critérios de avaliação.

VI — Parâmetros preferenciais

Docência e investigação nas áreas do Direito Civil — em particular, nas unidades curriculares de Introdução ao Direito, Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Obrigações e Direito dos Contratos; bem como do Direito Empresarial — em particular, nas unidades curriculares de Direito Comercial, Direito das Sociedades, Direito da Concorrência, Direito do Trabalho, Direito Industrial e Direito do Consumo.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

As candidaturas deverão ser entregues em suporte digital em formato pdf. Estas podem ser enviadas por via eletrónica para o endereço drh@iseg.ulisboa.pt ou podem ser entregues em CD ou pen (2 exemplares), pessoalmente ou por correio registado, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

As candidaturas devem ser entregues até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital.

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página da internet do Instituto Superior de Economia e Gestão ou solicitado à drh@iseg.ulisboa.pt, devendo

o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

b) Um exemplar, em papel, do *curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades de ensino, investigação, extensão universitária e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, no caso da candidatura ser entregue pessoalmente ou enviada por correio postal.

c) Dois exemplares (tal como está no ponto VIII em suporte digital (CD ou pen) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* do candidato em formato eletrónico (pdf), com indicação da atividade desenvolvida nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um professor auxiliar tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto V do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso;

ii) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri.

IX.2 — No *curriculum vitae* em formato eletrónico (pdf) devem ser assinalados os cinco trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

IX.3 — Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

IX.4 — O candidato deverá também apresentar uma carta de motivação para o exercício da docência e investigação no Instituto Superior de Economia e Gestão, indicando as razões porque gostaria de realizar carreira universitária neste estabelecimento, as áreas de investigação em que pretende trabalhar no quinquénio vindouro, a disponibilidade para integrar unidades e consórcios de investigação constituídos no âmbito da Escola, bem como se pretende desenvolver a carreira académica em regime de exclusividade.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XI — Constituição do Júri

O júri é constituído pelos seguintes professores, que exercem atividade na área disciplinar para a qual foi aberto o presente concurso:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Professora Catedrática do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, Doutora Maria Eduarda Barroso Gonçalves;

Professor Catedrático do ISEG — Universidade de Lisboa, Doutor António Manuel Nogueira Goucha Soares;

Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Doutora Helena Pereira de Melo;

Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor Jorge Duarte Pinheiro;

Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Doutor Paulo Olavo Cunha;

XII — O Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa reserva-se o direito de não proceder à contratação, caso as candidaturas submetidas a concurso não preencham o perfil requerido.

19/08/2016. — O Presidente, *Professor Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

209818768

Edital n.º 796/2016

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto), pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Sociologia.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).